



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.092, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4.036, de 28 de junho de 2019, que dá denominação de Rua Geraldo de Assis Cunha a uma Rua sem nome, paralela à Rua Jatobazeiro (sem saída), no Bairro da Palha, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo de Assis Cunha, um logradouro público sem nome, com mais ou menos 80 (oitenta) metros de comprimento por 5 (cinco) de largura, localizada paralelamente à Rua Jatobazeiro (sem saída), no Bairro Consolação, na Sede do Município, conforme descrito no mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de março de 2020.



Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal

Cópia